



**PORTARIA GP Nº 127/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES** dispõe sobre a verba de gratificação para o cargo comissionado,

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

**CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 087/2025, DE 07/02/2025 que nomeou **Cícero Romualdo de Souza, brasileiro**, portadora do RG nº [REDACTED] SDS/PE, e inscrito no CPF sob n.º [REDACTED] para o cargo em comissão de **Assessor Administrativo II do Departamento de saneamento e Limpeza Pública (CC-7)**.

**CONSIDERANDO**, ainda, as atribuições do cargo exercido pelo referido servidor, com o desempenho de mais de uma função e de serviços além da jornada normal de trabalho.

RESOLVE:

**Art. 1º- CONCEDER** Verba Indenizatória de Representação ao servidor público **Cícero Romualdo de Souza, brasileiro**, portadora do RG [REDACTED] SDS/PE, e inscrito no CPF sob n.º [REDACTED] correspondente a 45,6 (quarenta e cinco vírgula seis por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no § 3º do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.

**Art. 2º-** Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais, **a partir do mês de MARÇO DE 2025**.

gabinete do  
**PREFEITO**



✉ gabinete@palmares.pe.gov.br  
📷 prefeiturapalmares

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir em **MARÇO de 2025**.

JOSE BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR:01902885406  
Assinado de forma digital por JOSE BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR:01902885406

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, de 10 de março de 2025.

**JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES/PE

PUBLICADO



Art. 3º Esta ordem entra em vigor a partir da data de sua publicação.  
Promulgado nos termos do art. 84, inciso IV, da Constituição de 1988.

BRASÍLIA, 10 de março de 2025.  
Presidente da República  
Luiz Inácio Lula da Silva

Deputado Federal José Alberto de Almeida Filho

Deputado Federal José Alberto de Almeida Filho

JOSÉ ALBERTO DE ALMEIDA FILHO  
DEPUTADO FEDERAL

**PUBLICADO**

10/04/2025